



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 974/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil cento e cinqüenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.36.00/000 (026) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 3.850,00

25.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

4.6.90.91.00/000 (041) - Sentenças Judiciais..... R\$ 14.000,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.16.00/000 (066) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00/000 (069) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 23.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/000 (097) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.800,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/104 (117) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00/104 (122) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.30.00/104 (144) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.39.00/104 (173) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00/303 (228) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 6.000,00



10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.16.00/303 (278) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

T o t a l R\$ 133.150,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25.841.2000.0.001 – Gestão da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00/000 (038) – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 29.150,00

3.2.90.91.00/000 (039) – Sentenças Judiciais..... R\$ 14.000,00

4.6.90.71.00/000 (040) – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 23.000,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/000 (111) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00/000 (115) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.1.90.13.00/000 (158) – Obrigações Patronais..... R\$ 12.000,00

3.1.90.16.00/000 (162) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00/104 (164) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/000 (296) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

T o t a l R\$ 133.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 975/2017

SÚMULA: Estabelece período de férias coletivas e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais no período de 22 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos internos e atendimentos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, de Limpeza Pública, de Coleta de Lixo e Entulhos, considerados essenciais, funcionarão normalmente no período mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário da pasta ao qual o servidor estiver subordinado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de novembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 976/2017

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.161.982-1 SSP-PR**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **PROFESSORA** (Matrículas 2186/01 e 2534/01).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de novembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito